



TERMO ADITIVO Nº 019/2015 - AO CONVÊNIO Nº 023/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.122.959-2

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações
relativas à assistência médica ambulatorial –
AMA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do Novo Plano de Trabalho de
01/04/2015 até 30/06/2014 no valor total de verba
de custeio de R\$11.543.568,57 para o período,
perfazendo um acréscimo de recursos de
R\$1.206.139,01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00.

Aos 11 dias do mês junho de 2015, a Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ. nº. 46.392.148/0001-10, localizada à Rua General Jardim, nº 36, 5º andar - Vila Buarque, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Saúde, **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 Higienópolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA**, RG nº 246.644-SSP e CPF nº 068.971.853-53, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 019/2015 ao Convênio nº 023/2008- do PA nº 2008-0.122.959-2 e consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.628 do presente processo, publicado no DOC de 04/06/2015, pág. 92, e na conformidade das seguintes cláusulas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2008-SMS.G tem por objeto a inclusão do Novo Plano de Trabalho de 01/04/2015 até 30/06/2014, juntado às fls. 1592 a 1616, no valor total de verba de custeio de R\$11.543.568,57 para o período, perfazendo um acréscimo de recursos de R\$1.206.139,01, o qual apresenta a inserção de RH e Serviços de Terceiros para desenvolvimento de ações emergenciais de apoio ao atendimento de casos suspeitos de dengue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de *01 de abril de 2015 até 30 de junho de 2015*.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 023/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente

Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA
Associação Saúde da Família
Conveniada

Maria Eugênia Lemos Fernandes
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Rejane Calixto Gonçalves
Rejane Calixto Gonçalves
RG.38.065.516-0

Miriam Rodrigues de Medeiros
Miriam Rodrigues de Medeiros
RG.17.424.119-7